

DECRETO Nº 060/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro em comemoração à proclamação da república.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em virtude da transferência em comemoração ao dia do servidor público ocorrido em 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada competência, às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.

Art. 3º. O art. 1º deste Decreto não se aplica às áreas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Palácio Jones William da Silva Galvão
Gabinete do Prefeito



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA
Chefe de Gabinete - Portaria
510/2022-GP**

